



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 323, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, considerando a determinação contida no art. 5º da Lei nº 6781, de 19 de maio de 1980, Portaria DASP/Nº 936/80 e tendo em vista o que consta do Parecer DASP/Nº 647/80, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 1980,

### **R E S O L V E:**

Alterar a Portaria nº 133, de 21 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 02 de julho do mesmo ano, para declarar que a aposentadoria concedida ao servidor ALFREDO ANTONIO DE CARVALHO, Agente de Portaria, Código TP-1202, matr. 1.667.006, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, é com as vantagens da Classe "S", Referência 18, da referida Categoria Funcional.

Os efeitos financeiros deste ato, retroagem à data de 20 de maio de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA  
Superintendente